

da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos da Segurança Social. Em acumulação de funções assegurou a direcção do Núcleo de Coordenação de Informatização da Segurança Social, estrutura de suporte do primeiro projecto de informatização dos Centros Regionais de Segurança Social.

Admitida em Junho de 1986 no Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação — ITA —, onde exerceu as funções de Coordenadora Pedagógica.

Em Julho de 1987 transitou para a Digital Equipment Portugal, onde ascendeu ao lugar de Directora do Centro de Formação.

Em Junho de 1990 foi nomeada Vogal da Comissão Instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e, em Julho de 1993, transitou também como vogal, para o Conselho Directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido nomeada Presidente do referido Conselho em Janeiro de 1996.

Assessora no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de Dezembro de 1999 a Março de 2000, foi nesta data nomeada Secretária-Geral do referido Ministério, lugar que ocupou até Abril de 2003, data da nomeação como Presidente do Conselho Directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais.

Em 11 de Abril de 2005 foi nomeada Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Em paralelo com a carreira profissional desenvolveu diversas actividades de assessoria e consultoria, tanto a entidades nacionais como internacionais, bem como funções docentes, nomeadamente na Universidade Internacional, no Instituto Superior de Tecnologia para o Ensino Científico (ISTEC) e Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — ISCAL, onde lecciona desde 1983

De Julho de 1997 a Maio de 2002 integrou a Direcção da Associação Portuguesa da Segurança Social.

Despacho n.º 22754/2008

Considerando que o licenciado Fernando Ribeiro Lopes possui, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício de cargos de direcção superior, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções que tem vindo a desempenhar como director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Tendo em atenção os resultados que o mesmo obteve no exercício dessas funções, entende-se que se deve manter no exercício daquele cargo.

Assim, após requisição a Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 22.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado Fernando Ribeiro Lopes, director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculo académico e profissional

Fernando Ribeiro Lopes.

Data de nascimento: 28 de Maio de 1948.

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1973), com a classificação de 14 valores.

Actividades profissionais:

Técnico auxiliar dos serviços complementares do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra (1967 a 1973);

Técnico superior e chefe de divisão no Ministério do Trabalho, na área do trabalho (1973 a 1987);

Director do Gabinete de Regulamentação e Relações de Trabalho da PETROGAL — Petróleos de Portugal, S. A. (1987 a 1993);

Director-geral da Direcção-Geral das Condições de Trabalho (1993 a 2002) e director-geral da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (desde 2002). Durante este período, foi membro governamental do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (dois triénios), presidente da Comissão de proposição da 91.ª sessão da Conferência internacional do Trabalho (2003) e da Comissão do sector da pesca das 92.ª e 93.ª sessões da Conferência internacional do Trabalho (2004 e 2005). Foi membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (2006-2007). É membro do Conselho Económico e Social, em representação do Governo.

Actividades académicas:

Assistente convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde leccionou disciplinas de Direito Civil e Direito do Trabalho (1975 a 1984);

Assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, onde leccionou as disciplinas de Princípios Gerais de Direito e Direito Internacional do Trabalho (1989 a 1993);

Professor auxiliar convidado da Universidade Autónoma de Lisboa Luís Camões, onde leccionou disciplinas de Direito Civil e Direito do Trabalho (desde 1986);

Tem publicados vários estudos sobre temas de Direito do Trabalho e textos de estudo sobre esta disciplina.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 22755/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Banda Filarmónica Oleirense, com o número de identificação de pessoa colectiva 501109005, com sede na Rua da Misericórdia, 6160 Oleiros, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data de entrada em vigor do Código do IRC, uma vez que a associação foi reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 9 de Maio de 1983.

A partir de 1 de Janeiro de 2001, a isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

8 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

300615027

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Édito n.º 431/2008

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de Agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Vanda Graça da Silva Pinto, por óbito de Lucília Baptista de Almeida Graça Pimentel, ocorrido em 09 de Novembro de 2007 (processo n.º 24/2008);

Francisco José Barata Gonçalves, por óbito de Natália de Cássia Santinho Barata Zenóglgio, ocorrido em 30 de Janeiro de 2008 (processo n.º 38/2008);

Durvalina Maria Teixeira Forte Pires, por óbito de Armando Teixeira Forte, ocorrido em 27 de Fevereiro de 2008 (processo n.º 40/2008);

Maria Madalena Malheiro de Sousa Menezes, por óbito de Amaro Alves Araújo, ocorrido em 08 de Fevereiro 2008 (processo n.º 43/2008);

Maria Júlia Pinto de Carvalho Santos Guedes, por óbito de Maria Amélia Pinto de Carvalho Santos em 01 de Abril de 2008 (processo n.º 52/2008);

Maria Isabel Gomes Correia dos Santos, por óbito de Inês Gomes Correia, ocorrido em 11 de Dezembro de 2007 (processo n.º 57/2008);

João Fragoso Carreira, por óbito de Maria Isabel de Jesus Carreira, ocorrido em 10 de Dezembro de 2007 (processo n.º 59/2008);

Maria São José Glória Franco de Caldeira, por óbito de Maria do Patrocínio de Sousa Glória, ocorrido em 15 de Julho de 2007 (processo n.º 76/2008);

Marinela Sacadura Correia de Magalhães, por óbito de Maria Arlanza de Sacadura Freire Cabral, ocorrido em 17 de Junho de 2008 (processo n.º 88/2008);

Virgílio Manuel Fontes Marques Correia, por óbito de Lezita Maria Neves de Agrela Marques Correia, ocorrido em 05 de Abril de 2008 (processo n.º 91/2008);

Felisbela da Graça Moutinho, por óbito de Joaquim Eleutério Ferreira, ocorrido em 17 de Fevereiro de 2008 (processo n.º 93/2008).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direcção-Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

26 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 23005/2008

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Setembro de 2008 é de 3,397 23%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,736 95%.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 22756/2008

Através do despacho n.º 28 891/2007, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007,

determinou-se a constituição de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública na zona confinante ao centro radioeléctrico formado pela estação remota de Serves, pertencente ao ICP-ANACOM, na freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

Verificou-se, entretanto, que o referido despacho encerra dois lapsos que cumpre suprir.

Assim, nos termos conjugados do disposto nos artigos 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 23 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 6 do despacho n.º 28 891/2007, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«6 — A zona de libertação secundária está sujeita aos seguintes condicionamentos:

I — Nos 1000 m que circundam imediatamente a zona primária:

- a)
- b)
- c)

II —

2 — A planta a que se refere o n.º 3 do referido despacho n.º 28 891/2007 é a que consta como anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

11 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

(a que se referem os n.ºs 2 do presente despacho e 3 do despacho n.º 28 891/2007, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007)

